



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 – FAX (37) 3322-9158 RUA
JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG – saundefundo@yahoo.com.br

Ofício nº 23/SMS/2019

Córrego Fundo, 29 de julho 2019.

Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado Pregoeiro/Presidente da Comissão,

Pelo presente venho responder para V.S.^a possíveis inconsistências na descrição do item do edital questionadas pelas empresas interessadas em comercializar o objeto do Processo Administrativo nº 067/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, o qual trata-se da aquisição de um Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, equipamento/material permanente, para atendimento da Emenda Parlamentar de número: 12005.741000/1180-11, com instalação e treinamento da equipe inclusos, para utilização na Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) Padre Dionísio do Município de Córrego Fundo.

Passo a esclarecer:

1. Primeiramente, a empresa ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.936.819/0001-90, representada neste ato pela Sra. Walmiere Abdala Nogueira Paiva, supervisora administrativo/financeiro, que solicitou alterações das especificações técnicas, conforme abaixo:

“(...) ONDE-SE: Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: 1-Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. 1-Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz. 1-Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz. 1-Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz

LEIA-SE: Transdutores que devem acompanhar o equipamento: 01 Transdutor Matricial Multifrequencial Setorial Adulto com banda de frequência de no mínimo 1 a 4 MHz para exames cardiológicos; 01 Transdutor Matricial Multifrequencial Linear com banda de frequência de no mínimo 5 a 12 MHz para exames em pequenas partes, musculoesquelético, vascular periférico, mama, tireoide. 01 Transdutor Matricial Multifrequencial Convexo com banda de frequência de no mínimo 1,5 a 6 MHz para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares e musculoesquelético. 01 Transdutor Matricial Multifrequencial Endocavitário com banda de frequência de no mínimo 4 a 9 MHz e ângulo de abertura mínimo de 180°. Será aceito variação de +/- 1MHz para todos os transdutores; os transdutores deverão ser construídos em matriz ativa ou tecnologia similar”.

Ocorre que a descrição dada na especificação técnica do edital está conforme disposto na emenda parlamentar nº 12005.741000/1180-11, a qual dispõe que o ultrassom diagnóstico seja acompanhado de transdutores de banda larga multifrequenciais, tendo apresentado maior sensibilidade, permitindo a operação em frequências mais altas para aumentar a resolução ou em frequências mais baixas para aumentar a profundidade de penetração do campo, de forma a obter imagens de melhor qualidade, com mais informações para auxiliar no diagnóstico. O operador



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 – FAX (37) 3322-9158 RUA
JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG – saudefundo@yahoo.com.br**

pode selecionar mais facilmente a resolução e profundidade de penetração do campo em diferentes procedimentos para obtenção da imagem.

Nesse sentido, deverá ser mantida a descrição original do edital quanto aos transdutores serem de banda larga multifrequenciais e não matricial multifrequencial, como sugere a empresa interessada na licitação.

2. A empresa DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.375.249/0001-03, representada pelo Sr. Márcio Augusto Guimarães, representante comercial, considerou necessário o esclarecimento em relação a dois trechos do edital, também na especificação do produto:

2.1 Quanto a especificação da necessidade de um painel de controle com ajuste rotacional, a empresa considerou uma exigência restritiva com os seguintes argumentos:

Nesse quesito, vimos que temos uma exigência irrelevante a aplicação e funcionalidade do equipamento. Haja vista que já está sendo solicitado anteriormente no mesmo descritivo “Console ergonômico com teclas programáveis;” também “Tela secundária Touch 08 polegadas;” e “Teclado alfanumérico retrátil;” o que já irá propiciar maior rapidez e facilidade operacional, além do Monitor de LED ou LCD com no mínimo 19 polegadas integrado ao equipamento, esse sim com ajuste de angulação e rotação, sendo assim qualquer equipamento que contenha o painel fixo não influenciará no trabalho operacional e principalmente nos principais objetivos do equipamento que é de oferecer um bom diagnóstico com qualidade de imagens.

A empresa sugere que seja retirado do edital a exigência de “Painel de controle com ajuste rotacional” ou que seja alterado esse item como segue; **“(…)TECLADO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL, CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS E COM TELA DE TOQUE DIGITAL TOUCH DE NO MÍNIMO 08 POLEGADAS PARA ACESSO RÁPIDO E FÁCIL INTERAÇÃO COM O OPERADOR (…)”**.

Porém este órgão, carente de técnicos que possam esmiuçar os termos da citada emenda parlamentar, acredita que com o painel de controle com ajuste rotacional facilitaria o trabalho do usuário, melhorando a ergonomia do mesmo, porém, para evitar possíveis impugnações sob o argumento de direcionamento de marca, essa unidade de saúde acrescentará na descrição mantendo a necessidade do painel de controle:

Onde se lê: Painel de controle com ajuste rotacional

Lê-se: Painel de controle com ajuste rotacional ou que seja de acesso rápido e de fácil interação com o operador.

Nesse sentido, as marcas que dispuserem de um aparelho de ultrassom que tenha um painel de controle fixo, mas que seja ergonomicamente aceitável também poderá concorrer no certame.

2.2 Quanto a exigência de um Sistema Operacional Windows, a empresa entende que é irrelevante a escolha do Sistema Operacional:



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 – FAX (37) 3322-9158 RUA
JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG – saudefundo@yahoo.com.br

Cumpre-nos observar que a exigência acima resta-se irrelevante, uma vez que “Sistema Operacional Windows”, trata-se de sistema operacional que em nada influencia a principal finalidade do equipamento citado, que é de diagnosticar através de imagens as possíveis patologias e acompanhamentos gestacionais, bem como não afetará a utilização prática de execução dos exames do profissional que fará uso do equipamento, visto que sua funcionalidade não restaria prejudicada nem frustrada, bem como todas as demais características estariam em plena conformidade com as necessidades do profissional, paciente e principalmente do sistema informatizado do órgão onde se dará a instalação e utilização do equipamento.

(...)

Todos os processos de um computador estão por de trás de uma programação complexa que comanda todas as funções que um usuário impõe à máquina. Existem vários sistemas operacionais entre eles, os mais utilizados no dia a dia, normalmente instalados em computadores domésticos, celulares e equipamentos médicos, são o Windows, Linux, Android e Mac OS X.

Diante desta diversificação de sistemas operacionais, é comum todos eles gerarem arquivos com padrões que possam ser abertos por diversos aplicativos. Por exemplo, arquivos de imagem no padrão JPG, BMP, TIFF serão abertos em qualquer destes sistemas operacionais. O mesmo acontece para os vídeos com padrões como AVI, WMV também serão abertos em todos estes sistemas operacionais utilizando programas aplicativos específicos para tal finalidade e extensão de arquivo. Esta interoperabilidade dos sistemas operacionais é algo comum nos dias atuais. Isso elimina qualquer problema de incompatibilidade entre sistemas operacionais quando os arquivos gerados por eles poderão ser lidos em qualquer SO.

Para tal exigência, a empresa interessada questiona se será aceito equipamento **“PLATAFORMA DIGITAL COM INTERFACE BASEADA EM WINDOWS OU COMPATÍVEL COM CONVERSÃO DAS IMAGENS DICOM PARA TODOS OS FORMATOS PC”**.

Importa ressaltar que a intenção deste órgão foi nivelar todos os equipamentos da Unidade de Saúde, evitando incompatibilidade dos arquivos gerados com as impressoras e computadores já existentes, utilizando de Sistema Operacional Windows, o qual já é utilizado em todos os computadores pertencentes as Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

Assim acata-se parcialmente os pedidos da empresa DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, alterando o item que trata da exigência do painel de controle com ajuste rotacional.

E aproveita-se o ensejo para acrescentar a especificação de Sistema Operacional Windows que deverá ser original.

Onde se lê: Sistema Operacional Windows

Lê-se: Sistema Operacional Windows Original.

3. A empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 46.563.938/0013-54, representada neste ato por Thyele Silva, departamento de licitações, a qual requer revisão do referido edital pelos motivos expostos:



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 – FAX (37) 3322-9158 RUA
JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG – saudefundo@yahoo.com.br

3.1 Que ao analisar o edital, sugere ser mais vantajoso para a Unidade de Saúde que altere a exigência de que o ultrassom deva conter no mínimo 130.000 canais digitais de processamento reduzindo para um mínimo de 35.000 canais, sob a seguinte justificativa:

O cálculo realizado para a determinação do número de canais digitais de processamento é feito com base na multiplexação, ou seja, quando dois ou mais canais de informação se utilizam de apenas um meio de transmissão, neste caso, os elementos dos transdutores. E cada empresa possui uma solução diferente para a multiplexação, assim como uma metodologia para o cálculo e número de elementos dos transdutores, tendo isso em vista, o número de canais digitais também será diferente, mesmo para equipamentos similares de empresas diferentes, pois este dado **não é padronizado**. A Canon Medical Systems do Brasil garante para o órgão que o equipamento disponibiliza alto desempenho na aquisição de imagens clínicas de alta precisão e confiança de diagnóstico.

A quantidade de 130.000 canais digitais de processamento foi determinada para garantir um potencial padrão de qualidade de imagem, não há que se falar em restrição de participação, visto que em contato com empresas do ramo verificou-se que há uma demanda suficiente no mercado que consegue entregar um produto com quantidade superior a especificada de canais digitais.

Dessa forma nega-se provimento do primeiro pedido.

3.2 A empresa sugere ainda alterar o número mínimo de portas ativas para transdutores de 04 (quatro) para 03 (três) portas, justificando-se:

Todos os pedidos de alteração tem como intuito preservar as premissas impostas pela lei 8.666 em relação a isonomia e igualdade competitiva, protegendo assim o investimento público, pois garante a melhor opção de compra, visto o número maior de empresas e equipamentos aptos a participarem do certame. Vale ressaltar que todos os parâmetros descritos pelo pedido de alteração estão em completo alinhamento com as especificações técnicas descritas no SIGEM / PROCOT, textos estes que são sancionados pelo próprio Ministério da Saúde a fim de nortear a formulação técnica dos processos de compra através do dinheiro público, reservando o direito de isonomia técnica/comercial dentre todos os players do mercado **sem lesar a performance clinica esperada**.

Nesse caso, esclarece-se que a exigência de 04 (quatro) portas ativas para transdutores está em conformidade com a exigência de que o ultrassom diagnóstico deverá ser acompanhado de 04 (quatro) transdutores, são eles: 01 Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz, 01 Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz, 01 Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz e 01 Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz.

Assim, se um ultrassom diagnóstico vier apenas com 03 (três) portas ativas, um transdutor ficará sem porta de entrada e quando este for utilizado, terá que retirar um transdutor de sua porta para encaixar o outro. Sabe-se que os fios são frágeis e que poderá facilmente estragar colocando e removendo os transdutores ou ainda, esse transdutor sobressalente poderá até mesmo ser extraviado.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 – FAX (37) 3322-9158 RUA
JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG – saudefundo@yahoo.com.br

Para garantir que esses percalços possam vir a acontecer é preferível que o equipamento já conte com 04 (quatro) portas ativas

Portanto não acato a sugestão da empresa quanto a esse quesito também.

Em suma, solicito ao Sr. Pregoeiro que:

- a) Comunique as empresas sobre os esclarecimentos desta Secretaria.
- b) Altere as especificações do edital quanto a:

Onde se lê: Painel de controle com ajuste rotacional

Lê-se: Painel de controle com ajuste rotacional ou que seja de acesso rápido e de fácil interação com o operador.

- c) Altere ainda a especificação:

Onde se lê: Sistema Operacional Windows

Lê-se: Sistema Operacional Windows Original.

- d) E acrescente nos acessórios do produto:

Manual de instrução em Português (Brasil)

- e) Dê seguimento ao processo licitatório.

Segue em anexo planilha atualizada do objeto da presente licitação.

Espero que estejam sanados todos os questionamentos.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

KELI CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 – FAX (37) 3322-9158 RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG – saudefundo@yahoo.com.br

EMENDA PARLAMENTAR 120057410001/1180-11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	<p>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA Equipamento transportável sobre rodízios; <u>Possuir:</u> No mínimo de 130.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D Console ergonômico com teclas programáveis; Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write; Imagem Trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear e convexo; Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; Imagem Harmônica de Pulso Invertido; Modo M, Modo Power Doppler; Modo Color Doppler; Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real; Power Doppler Direcional; Modo Doppler Espectral; Modo Doppler Contínuo; Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral; Modo Triplex; Pacote de cálculos específicos; Pacote de cálculos simples; Tecla que permite ajustes rápidos de imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler; Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual – Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos; Software de imagens panorâmica com capacidade de realizar medidas; Software de imagens panorâmica com capacidade de realizar medidas;</p>	UN	01	R\$ 124.666,66	R\$ 124.666,66



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 – FAX (37) 3322-9158 RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG – saudefundo@yahoo.com.br

<p>Software de análise automática em tempo real da curva Doppler; Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; Possibilitar armazenar as imagens em movimento; Cine Loop e Cine Loop Save; Pós-processamento de medidas; Pós-processamento de imagens; Banco de palavras em Português; Monitor LCD com no mínimo 19 polegadas; Tela secundária Touch 08 polegadas; Teclado alfanumérico retrátil; Painel de controle com ajuste rotacional ou que seja de acesso rápido e de fácil interação com o operador; Deve permitir arquivar/revisar imagens; Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo; Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga; HD interno de no mínimo 500 GB; No mínimo 04 portas USB; No mínimo 04 portas ativas para transdutores; Passível de upgrade para tecnologia 4D; Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query-Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting); Sistema Operacional Windows Original; Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG/ AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática; Gravação de imagens em pen drive; Impressão direta; Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz. Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz. Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz. Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Possibilidade futura para uso de transdutores setoriais pediátricos e neonatais; <u>Assessórios:</u></p>				
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 – FAX (37) 3322-9158 RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG – saundefundo@yahoo.com.br**

	Impressora a laser colorida. Nobreak compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia de 12 meses. Instalação e treinamento inclusos. Manual de instrução em Português (Brasil)				
--	---	--	--	--	--